

Projeto de Lei N° 817-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

-: LEI - N° 817 :-

(Dispõe sobre a denominação de
uma via pública)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÊTA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA ELGIN" a rua conhecida
por "Última travessa da rua São João", situada no Bairro São João, nesta ci-
dade.

Artigo 2º - Nas placas denominativas deverão constar o seguin-
te: " RUA ELGIN - Lei n° 817, de 20 de dezembro de 1.956".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei,
correrão por conta da verba orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de
1.956, 345º dia fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres

- HENRIQUE PERES -

Registra-se no Departamento Administrativo e publicada na Por-
taria Municipal, em 20 de dezembro de 1.956.

O Diretor Administrativo

Argêu Batalha